

DIÁRIO OFICIAL



*Câmara Municipal
de
Nossa Senhora
da Glória*



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

NOTA DE PESAR

DECRETO

Nº 01/2019.



OUTROS

NOTA DE PESAR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

NOTA DE PESAR

O Presidente do Poder Legislativo, Vereador Astrogildo Soares da Costa, em nome de todos os vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória/SE, manifesta profundo pesar pela perda irreparável do Ex-Vereador e Funcionário desta Câmara Municipal, Aécio Prado Lima, ocorrida na manhã desta sexta (15/03/2019).

Aécio Soldado, como era conhecido, esteve como vereador do município de Nossa Senhora da Glória na Legislatura 2001/2004, exerceu ainda as funções de Tesoureiro e Chefe de Gabinete da Presidência desta Casa Legislativa. Deixou legado, uma belíssima trajetória marcada pelo respeito ao próximo, amor, alegria e dedicação à família e amigos.

Diante desta perda irreparável, nos solidarizamos com os familiares e amigos, rogando a Deus conforto para todos da família.

Nossa Senhora da Glória, estado de Sergipe em 15 de março 2019.

Astrogildo Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória/SE

Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória, situada na Praça Filemon Bezerra
Lemos, 172, Centro, CEP 49.6800-000, Tel: 3411-1160 CNPJ: 32.712.275/0001-44



DECRETO

Nº 01/2019.



ESTADO DE SERGIPE
**CÂMARA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019.
15 de março de 2019

**Dispõe sobre luto oficial de três dias
pelo falecimento do Ex-Vereador Aécio Prado Lima**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, **PROMULGA** o presente Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o falecimento do honroso **AÉCIO PRADO LIMA (Aécio Soldado)**, que em vida, prestou relevantes serviços ao município de Nossa Senhora da Glória, do estado de Sergipe;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade gloriense no decorrer de sua vida como cidadão e ainda na função de vereador e funcionário da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade gloriense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibada conduta;

DECRETA

Art.1º- Luto oficial por 03 (três) dias, nas atividades da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória, estado de Sergipe, a partir desta data **(15 de março de 2019)**.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória (SE) em 15 de março de 2019.

Astrogildo Soares da Costa
Presidente

Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória, situada na Praça Filemon Bezerra Lemos, 172, Centro, CEP 49.6800-000, Tel: (79) 3411-1160 CNPJ: 32.712.275/0001-44
www.camaradeglora.se.gov.br